

ANEXO III

EDITAL NATAL DO BEM 2026

1.0. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.1. Para esta seleção a comissão de seleção avaliará o projeto a partir dos 05 (cinco) critérios detalhados a seguir no item 1.2, considerando suas especificidades, pesos e a pontuação entre 0 (zero) e 05 (cinco).

1.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DARÁ EM SUA AVALIAÇÃO A PONTUAÇÃO ENTRE 0 A 5 (PODENDO SER DECIMAL), O QUAL DEVERÁ OBSERVAR EM SUA AVALIAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO A SEGUIR:

I - ADEQUAÇÃO À TEMÁTICA NATALINA, À CATEGORIA E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	PESO 6
Será avaliada a aderência da proposta à categoria inscrita e à temática do NATAL DO BEM – EDIÇÃO 2026, bem como sua viabilidade de execução nas condições técnicas, espaciais e de tempo disponibilizadas pelo evento. Nas propostas de Música e Dança, será observado o atendimento ao mínimo de 70% (setenta por cento) de repertório natalino, sendo admitidos até 30% (trinta por cento) de repertório coerente com valores associados à temática natalina, como paz, amor, união, esperança, fé, diversidade e solidariedade. Nas propostas de Teatro e Circo, será avaliada a presença efetiva da temática natalina na concepção artística, incluindo ambientação cênica, figurinos e elementos visuais e/ou decorativos relacionados ao Natal. Também será considerada a compatibilidade da proposta com o espaço, o rider técnico, o tempo de apresentação e as demais condições de realização previstas no Edital. Pontuação: 1. 0 pontos – A proposta não apresenta aderência à categoria e/ou não atende às exigências relativas à temática natalina, comprometendo sua adequação ao evento. 2. 1 ponto – A proposta apresenta aderência insuficiente à temática natalina e/ou à categoria, com fragilidades significativas no repertório, na concepção artística ou na viabilidade de execução. 3. 2 pontos – A proposta apresenta aderência parcial à temática natalina e à categoria, atendendo apenas parcialmente às condições de repertório, concepção artística ou execução previstas. 4. 3 pontos – A proposta atende adequadamente à temática natalina e à categoria, apresentando repertório ou concepção artística coerentes e condições satisfatórias de execução. 5. 4 pontos – A proposta apresenta boa aderência à temática natalina e à categoria, com repertório ou concepção artística bem estruturados e boa compatibilidade com as condições técnicas e operacionais previstas. 6. 5 pontos – A proposta apresenta plena aderência à temática natalina e à categoria, com repertório ou concepção artística claramente estruturados e compatibilidade integral com o espaço, o tempo, o rider técnico e as demais condições de realização do evento.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS	

II - TRAJETÓRIA ARTÍSTICA COMPROVADA	PESO 4
Neste critério será avaliado o tempo de atuação artística comprovada do proponente, artista, grupo, coletivo ou companhia na linguagem correspondente à categoria de inscrição, considerando exclusivamente a documentação comprobatória apresentada. A pontuação será atribuída de acordo com o tempo de atuação comprovado: 0 ponto – Não comprova trajetória artística na linguagem correspondente à categoria de inscrição. 1 ponto – Comprova trajetória artística de até 04 (quatro) anos. 2 pontos – Comprova trajetória artística superior a 04 (quatro) e até 06 (seis) anos. 3 pontos – Comprova trajetória artística superior a 06 (seis) e até 10 (dez) anos. 4 pontos – Comprova trajetória artística superior a 10 (dez) e até 15 (quinze) anos. 5 pontos – Comprova trajetória artística superior a 15 (quinze) anos. Para fins de pontuação, serão considerados exclusivamente os períodos de atuação que possam ser verificados por meio da documentação apresentada, não sendo suficiente a simples indicação do tempo de atuação no currículo.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS	

III - ACESSO E RELAÇÃO COM O PÚBLICO	PESO 4
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A CAPACIDADE DO PROJETO DE ESTABELECEER RELAÇÕES EFETIVAS COM O PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA. SERÃO ANALISADAS AS ESTRATÉGIAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO, DIFUSÃO E MEDIAÇÃO CULTURAL, BEM COMO A DEFINIÇÃO CLARA DOS PÚBLICOS BENEFICIÁRIOS. SERÁ CONSIDERADO O POTENCIAL DA INICIATIVA PARA ESTIMULAR O ENGAJAMENTO CULTURAL, AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA DO PÚBLICO E FORTALECER A RELAÇÃO ENTRE PRODUÇÃO CULTURAL E SOCIEDADE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA FRUIÇÃO E O IMPACTO A LONGO PRAZO NO ECOSSISTEMA CULTURAL.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.	

IV- MÉRITO ARTÍSTICO E CONSISTÊNCIA CONCEITUAL DA PROPOSTA CULTURAL	PESO 6
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADO O MÉRITO CULTURAL E ARTÍSTICO DA PROPOSTA, CONSIDERANDO O RIGOR DE SUA CONCEPÇÃO, A CONSISTÊNCIA DE SUA LINGUAGEM ESTÉTICA E A SOLIDEZ DE SEU DESENVOLVIMENTO CRIATIVO. SERÃO ANALISADOS A COERÊNCIA DA PROPOSTA ARTÍSTICA, A CONGRUÊNCIA ENTRE A IDEIA APRESENTADA E AS ESTRATÉGIAS DE REALIZAÇÃO, BEM COMO A PERTINÊNCIA DA INICIATIVA NO CONTEXTO CULTURAL EM QUE SE INSERE. TAMBÉM SERÁ CONSIDERADA A CAPACIDADE DO PROJETO DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, A RENOVAÇÃO OU A DIFUSÃO DAS EXPRESSÕES CULTURAIS, OFERECENDO EXPERIÊNCIAS CULTURAIS SIGNIFICATIVAS E QUALIFICADAS PARA O PÚBLICO.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS.	

V – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

VI – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO INTERIOR (MENOS REGIÃO METROPOLITANA)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

1.3. A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CRITÉRIOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PARÂMETROS, MULTIPLICADOS PELO PESO:

A) 0 PONTOS – INCOMPLETO - PONTUADO COM A NOTA 0 (ZERO) QUANDO O PROJETO NÃO APRESENTAR NENHUM DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.

B) 1 PONTOS - INSUFICIENTE - PONTUADO COM A NOTA 1 (UM) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU DOCUMENTOS PARA AVALIAR O PROJETO ESTÃO FALTANDO COMO ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

C) 2 PONTOS – INSATISFATÓRIO - PONTUADO COM A NOTA 2 (DOIS) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU ALGUMA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO OU ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

D) 3 PONTOS – MEDIANO - PONTUADO COM A NOTA 3 (TRÊS) QUANDO O PROJETO CULTURAL APRESENTA UM NÍVEL INTERMEDIÁRIO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. EMBORA POSSA TER CUMPRIDO ALGUNS DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS O PROJETO INSERE INFORMAÇÕES QUE NÃO PERMITEM ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO, SEM DETALHAMENTO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DEIXANDO A AVALIAÇÃO EM DÚVIDAS DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÕES INSERIDAS.

E) 4 PONTOS – BOM - PONTUADO COM A NOTA 4 (QUATRO) QUANDO O PROJETO CULTURAL ATENDE ADEQUADAMENTE ÀS EXPECTATIVAS OU REQUISITOS ESTABELECIDOS, DEMONSTRANDO COMPETÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE. ELE ALCANÇA SEUS OBJETIVOS DE FORMA CONSISTENTE E PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE OU NO PÚBLICO-ALVO. F) 5 PONTOS – EXCELENTE - PONTUADO COM A NOTA 5 (CINCO) QUANDO O PROJETO APRESENTA, COM RIQUEZA DE DETALHES, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO/EDITAL E AINDA, PERMITE EXCEPCIONAL CLAREZA E ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO.

1.4. PROPONENTE QUE NÃO MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0 PONTOS.

1.5. O PROPONENTE QUE MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0,5 PONTOS EM CADA.

1.6 O PROJETO QUE NÃO OBTIVER O MÍNIMO DE 80 (OITENTA) PONTOS (OBTIDOS PELA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE I AO IV) NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, COM BASE NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL, TERÁ O STATUS DE DESCLASSIFICADO NA AVALIAÇÃO, PODENDO ENTRAR COM RECURSO NA FASE CORRETA PARA ESTE FIM NO EDITAL, CONFORME INFORMADO NO CRONOGRAMA - ANEXO V.

1.7. A PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

A) PONTUAÇÃO ENTRE 0 E 79 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ DESCLASSIFICADO;

B) PONTUAÇÃO ENTRE 80 E 101 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ CLASSIFICADO.

1.8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E JULGA

1.9. MENTO SEGUIRÃO O DISPOSTO NO ITEM 9.5.7 DO EDITAL DE FORMAÇÃO E EXEMPLIFICADOS ABAIXO:

A) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO I;

B) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO II DO ITEM 1.2 DO ANEXO IV;

C) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO I DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

D) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO I DO ITEM 1.2 DO ANEXO II;

E) MAIOR IDADE ENTRE TODOS OS PROPONENTES.

1.10. NOS CASOS EM QUE HOUVER EMPATE, APÓS A AVALIAÇÃO DO PROJETO, ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, A VERIFICAÇÃO DA MAIOR IDADE SERÁ A DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA, INDICADO NA INSCRIÇÃO, E NÃO A DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA. O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DEVERÁ TER CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA CULTURAL/ARTÍSTICA.

1.11. OS CRITÉRIOS DO ANEXO III SÃO ELIMINATÓRIOS: O PROPONENTE QUE OBTIVER NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER CRITÉRIO SERÁ DESCLASSIFICADO.